



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.974, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente sobre a prestação de serviço de transporte individual de passageiros, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Rua Anísio Kock da Cunha, n.º 22, Conceição da Barra-ES, CEP 29960-000, bem como o atendimento de todos os requisitos legais para a concessão postulada, conforme processo administrativo n.º 7248/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 980.255.627-00, a permissão para operar uma placa de táxi no município de Conceição da Barra-ES, no ponto localizado na **“Praça Adelaír Xavier (Praça do Carioca)”**, mediante o cumprimento das normas e condições estabelecidas pela legislação municipal aplicável.

Art. 2º - O permissionário deverá atender às exigências de regularidade junto aos órgãos de trânsito, bem como observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros.

Art. 3º - O permissionário fica obrigado a:

- I - Prestar o serviço com eficiência, segurança e urbanidade, atendendo aos usuários de forma adequada;
- II - Manter o veículo em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, conforme normas municipais;
- III - Cumprir as tarifas vigentes e as demais obrigações previstas na legislação municipal que regulamenta o serviço de táxi.

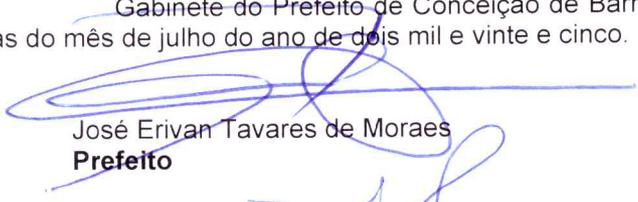
Art. 4º - A presente concessão é personalíssima, sendo vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, salvo nas hipóteses previstas na legislação municipal e mediante prévia autorização do Poder Público.

Art. 5º - O permissionário deverá renovar periodicamente a autorização para o exercício da atividade, conforme previsto na legislação municipal, apresentando os documentos exigidos e comprovando a regularidade do serviço.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Diário Oficial</u>
Em <u>29/07/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura